



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9/2018 SEI - GESB- 06090

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR					
NOME:	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONT. E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR				
ENDEREÇO:	AV. GOIÁS, Nº 305, ED. VISCONDE DE MAUÁ, CENTRO, GOIANIA-GO, CEP:74.005-010				
CNPJ:	03.537.650/0001-69				
2. AUTUADO					
NOME:	SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO				
CNPJ:	01.616.929/0001-02				
ENDEREÇO:	AV. FUED JOSÉ SEBBA, 1245, JD. GOIÁS, GOIÂNIA -GO				
QUALIFICAÇÃO:	PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO				
3. DESCRIÇÃO DO FATO OU ATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO					
Na fiscalização do cumprimento das metas e obras de melhoria e expansão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Luziânia, a equipe de fiscalização não obteve o acompanhamento e informações necessárias por parte da SANEAGO, uma vez que não estava presente à fiscalização funcionário da área de Obras ou Engenharia da SANEAGO que tivesse pleno conhecimento das obras em curso e previstas no PMSB. Os funcionários da SANEAGO que acompanharam os técnicos da AGR (Gerente do Distrito, SUREG e SUECO) não tinham pleno conhecimento das obras e ações em curso. Além disso, a equipe de fiscalização da AGR, na obra da captação do Rio Corumbá, não foi acompanhada nem pelos engenheiros da obra (construtora CCB), que somente se ofereceram para tal acompanhamento após os técnicos da AGR já terem percorrido todo o canteiro de obras.					
4. DISPOSITIVOS LEGAIS, REGULAMENTARES OU CONTRATUAIS INFINGIDOS					
Artigo 13, inciso X da Resolução Normativa nº 025/2015-CR, previsto artigo 21 da Lei Estadual nº 13.569/99, datada de 27 de dezembro de 1999, c/c artigo 69 da Lei Estadual nº 14.939/2004, datada de 15 de setembro de 2004.					NATUREZA DA PENALIDADE:
					ALTA
5. PENALIDADE: MULTA					
RS 40.799,20		Quarenta mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos			
6. DOSIMETRIA (Anexo Único da Resolução Normativa 025/2015-CR)					
GRAVIDADE:	BAIXA	DANO:	INDIRETO	ABRANGÊNCIA:	Classe 2
VANTAGEM AUFERIDA:	NÃO OBTEVE	FATORES AGRAVANTES:		Sem fatores agravantes	
7. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR					
NOME:	EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA				
CARGO/FUNÇÃO:	Gestor de Fiscalização, Controle e Regulação			CPF:	796.048.111-34
Prazo para apresentação de defesa ou recolhimento da multa: 10 DIAS			Goiania, 25 de setembro de 2018		



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente, em 25/09/2018, às 15:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 4177460 e o código CRC 63E194AC.



Referência: Processo nº 201800029006652



SEI 4177460